



PROCESSO CARONA Nº. 12.10.01/2021

A Secretária de Educação, Cultura e Juventude da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, vem abrir o processo administrativo de CARONA cujo objeto é a **adesão a Ata de Registro de Preço nº 021/2021 da Prefeitura Municipal de Aracoiaba/CE, que tem como objetivo à aquisição de material permanente (Mobiliário Escolar) para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude do Município de Pindoretama/CE.**

1 – JUSTIFICATIVA DA CARONA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O Processo administrativo de CARONA está devidamente instruído e atuado com os elementos necessários à sua instauração (conforme cópias anexas ao processo), incluindo:

1. Termo de Referência com a exposição de motivos para a contratação firmados pelo Secretária de Educação, Cultura e Juventude do Município de Pindoretama/CE.

2. Pesquisa de Preços coletados pelo Setor responsável da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE.

3. Informação sobre a Disponibilidade Financeira Orçamentaria para a realização da despesa e em conformidade com os ditames do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, e considerando o disposto no art. 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. Minuta do Contrato estabelecendo as cláusulas e condições a serem pactuadas, fundamentadas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93).

5. Autorização do Órgão Gerenciador e documentos solicitados;

6. Autorização dos Fornecedores e documentos solicitados.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) está previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que "as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços". O Decreto Municipal nº 100, de 21 de março de 2021, por sua vez, define, em âmbito local, o SRP como o "conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras". Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello¹:

O 'registro de preços' é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços não uma, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços 'registrados'. Quando a promotora do certame necessitar deste bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado.

1 MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 16. ed. rev. e atual. São Paulo: Método, 2003, p. 519.



O SRP busca, portanto, assegurar o pronto atendimento à demanda estimada pela Administração Pública, beneficiando as aquisições em escala, sem a necessária previsão de recursos orçamentários para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverão existir apenas no momento da contratação, uma vez que a assinatura da Ata não obriga a aquisição do produto ou serviço, permitindo que a entidade pública compre na medida de suas necessidades.

O art. 22º do referido Decreto possibilitou a extensão da utilização da Ata de Registro de Preços de determinado órgão ou entidade por outro que não tenha participado do SRP. Trata-se da figura do carona. Porém, para que a adesão seja viável é necessária a observância de alguns requisitos, quais sejam:

- a) a ata de registro de preços deverá estar em vigor;
- b) existir manifestação de interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, cujo escopo é a indicação dos possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- c) comprovação da vantagem na aquisição do produto;
- d) anuência do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, independente dos quantitativos registrados, sem comprometer o que fora ajustado anteriormente.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada processo administrativo de CARONA.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Considerando que a Secretaria da Educação, Cultura e Juventude, Órgão da Administração Direta, tem dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

Considerando o aumento de nível de exigência por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos institucionais, faz-se necessária uma gestão mais efetiva e equipada para o desempenho de seus trabalhos.

Considerando que a aquisição visa dotar as unidades escolares dos mobiliários escolares os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades dos alunos da rede de educação do Município de Pindoretama.

3 – JUSTIFICATIVA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Secretaria de Educação, Cultura e Juventude da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE possui a necessidade da aquisição de material permanente (Mobiliário Escolar) para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude do Município de Pindoretama/CE.

No intuito de acelerar a contratação em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes no Estado do Ceará, onde foi identificado o Pregão Eletrônico nº 021/2021 PE SRP da Prefeitura Municipal de Aracoiaba/CE, no qual a empresa J R MAIA NETO COMERCIAL – ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.904.751/0001-26, foi vencedor dos itens/lotes (ABAIXO) cujas especificações atendem as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude do Município de Pindoretama/CE.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021**

EMPRESA: J R MAIA NETO COMERCIAL – ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.904.751/0001-26, estabelecida à Rua: F do Loteamento Cajazeiras II, nº 92 – Loja 02. Bairro: Cajazeiras, CEP: 60.864-487, telefone (85) 9.8651-4144., em Fortaleza, Estado do Ceará. E-mail: distrimaxcomercial@gmail.com

REPRESENTANTE: Jaime Rodrigues Maia Neto, inscrito no CPF sob o nº 028.254.443-75.

LOTE 01 – MESAS E CADEIRAS						
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.2	Conjunto coletivo infantil, composto de 1 mesa central, 06 mesas trapézios e 06 cadeiras. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó híbrida e eletrostática. Conjunto ergonomicamente correto.	Conj.	100	MOVESCO	R\$ 2.977,00	R\$ 297.700,00
1.4	Cadeira universitária com porta-lápis e porta-livros. Estrutura em tubo de aço industrial. Colunas duplas em forma de "I" com fechamento por dois painéis de resina plástica fixados por rebites. Braço móvel confeccionado em tubo industrial. Prancheta, assento e encosto em resina ABS. Cadeira ergonomicamente correto.	Unid.	1.422	NEW MOBILE	R\$ 520,00	R\$ 739.440,00
VALOR GLOBAL						R\$ 1.037.140,00

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme se podem verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a referida contratação através de adesão à Ata de Registro de Preço nº 021/2021 da Prefeitura Municipal de Aracoiaba/CE é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão aos Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria de Educação, Cultura e Juventude da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE fará uma aquisição já aceito por outro Órgão, fator que propicia segurança de que esta aquisição atenderá a demanda da administração municipal, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Instituição, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Diante disto justificamos a adesão a Ata de Registro de Preço Nº 021/2021 oriunda do Pregão supracitado para as aquisições acima mencionados.

Diante disso, com fulcro no Decreto Municipal nº 100/2019 o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi às adesões às atas de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria de Educação, Cultura e Juventude do Município de Pindoretama/CE.



4 – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA.

O valor para a aludida contratação é de **R\$ 1.037.140,00 (um milhão trinta e sete mil cento e quarenta reais)**. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2021.

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0602 – Fundo M. e Desenv. da Edu. Básica (FUNDEB).	12.361.0604.1.014 – Aquisição de Equip, Material Permanente e Reaparelhamento de Escolas Ed. Infantil.	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.	1113000000 – Transferência do FUNDEB 40%.
	12.361.0604.1.015 – Aquisição de Equip., Material Permanente de Escolas de Ens. Fundamental.	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.	1113000000 – Transferência do FUNDEB 40%.

Pindoretama/CE, 10 de dezembro de 2021.

Gabriela Maria da Silva Alves de Brito

Secretária de Educação, Cultura e Juventude.